



PROCESSO	140791/2019
PRINCIPAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
CNPJ	24.772.113/0001-73
ASSUNTO	CONTAS ANUAIS DE GESTÃO MUNICIPAL REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2018 (DEFESA)
RELATOR	CONSELHEIRO INTERINO MOISÉS MACIEL

**Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator,**

Trata-se de relatório de defesa das contas anuais de gestão do exercício de 2018 da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira, na gestão do Sr. Reynaldo Fonseca Diniz – 01/01/2018 a 17/06/2018, e da Sra. Luzia Nunes Brandão – 18/06/2018 a 31/12/2018, cujo objetivo é subsidiar o julgamento dos atos de gestão.

Destaca-se, conforme relatado, que o Sr. Reynaldo Fonseca Diniz apresentou defesa em conjunto com a Sra. Luzia Nunes Brandão e com o Sr. Gilmar da Silva Pereira Mascarenhas por meio dos documentos digitais nº 252118/2019 e 252119/2019, entretanto, não assinou a defesa. Contudo, sua defesa foi acatada pelo Conselheiro Relator, conforme documento digital nº 31463/2020.

Em consonância com a equipe técnica (documento digital nº 142608/2020, item 3. Conclusão, páginas 28 a 33 TCE), conclui-se pelo saneamento de 01 (uma) irregularidade, pela manutenção de 08 (oito) irregularidades conforme apresentadas, e pela sugestão de nova citação aos Gestores do exercício de 2018, para manifestação quanto ao Achado nº 06.

Encaminha-se ao Conselheiro Relator para apreciação.

Secretaria de Controle Externo de Administração Municipal, em Cuiabá, 25 de maio de 2020.

**Jeane Ferreira Rassi Carvalho**  
Supervisora de Auditoria  
Auditor Público Externo

De acordo. Submeto os autos à consideração do Excelentíssimo Conselheiro Relator.

**Charles Conceição Ormond**  
Secretário de Controle Externo  
Auditor Público Externo

